

## **EDITAL nº 10/2021 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para cessão, mediante empréstimo, em caráter emergencial, de equipamento de informática para inclusão digital, destinado aos estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), considerando que: (1) os Editais nº 03/2021 - Prograd - Inclusão Digital (destinado aos alunos veteranos) e nº 07/2021 - PROGRAD-Inclusão Digital (destinado aos alunos ingressantes no ano de 2021), tiveram como foco somente os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que foram classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp - 2021 (COPE-Reitoria) e (2) essa exigência impossibilitou a inscrição dos estudantes nos editais referidos acima, a Pró-reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que trata do processo seletivo para cessão, mediante empréstimo, em caráter emergencial, de equipamento de informática para a inclusão digital, destinado a todos os alunos regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados ou não no processo seletivo da COPE.

### **1 DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- (1) estar regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Unesp, em pelo menos 03 disciplinas obrigatórias;
- (2) encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- (3) necessitar de empréstimo de notebook para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão selecionados(as) até 438 (quatrocentos e trinta e oito) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Unesp que necessitem de *notebook* para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio nacional (R\$1.567,50), comprovada pela análise a ser realizada por profissionais do Serviço Social;

2.2. Se houver desistência do empréstimo ou devolução dos equipamentos destinados aos estudantes selecionados nos Editais 03/2021 - Prograd e 07/2021 - Prograd, os notebooks poderão ser disponibilizados para comporem o presente Edital;

2.3 Os estudantes que recebem bolsas acadêmicas de qualquer natureza poderão inscrever-se neste processo seletivo.

## **3 DOS REQUISITOS**

3.1 estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Graduação da Unesp, em pelo menos três disciplinas;

3.2 possuir e-mail institucional da Unesp (@unesp.br);

3.3 declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme modelo;

3.4 comprovar a renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional (R\$1.567,50) por meio de *upload* da documentação especificada do subitem 4.2.4 do presente Edital;

3.5 fazer o cadastro e a inscrição no Sistema de Inclusão Digital da Prograd - SisID: <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>

3.6 os(as) estudantes classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2021 estão dispensados(as) de apresentar a documentação estabelecida nos itens 3.3 e 3.4 do presente Edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada no período de **25/10/2021 a 11/11/2021**, exclusivamente pelo Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp (SisID) <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 14 do presente Edital;

4.2 Para inscrever-se o(a) estudante deverá acessar o Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp - SisID <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>, e realizar os procedimentos a seguir:

4.2.1 acessar a opção **Cadastro**, informar o CPF, o número de matrícula (RA) e criar uma senha, caso não tenha realizado o cadastro anteriormente;

4.2.2 acessar a opção **Inscrição**, informando o CPF e a senha cadastrada;

4.2.3 informar se foi classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2021. Caso afirmativo, estará dispensado(s) de fazer *upload* da documentação comprobatória referida no subitem **4.2.4**;

4.2.4 fazer *upload* da documentação comprobatória:

- a) Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica, conforme modelo;
- b) Comprovante de Rendimentos dos membros da família, referente ao mês de Outubro/2021;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda do candidato(IRPF) e dos demais integrantes da família OU Declaração de Isenção do Imposto de Renda(IRPF), conforme modelo;

4.3 clicar em FINALIZAR para efetivar a inscrição;

4.4. o sistema SisID enviará um e-mail automático confirmando o recebimento da inscrição. Caso não receba a confirmação da inscrição, acesse novamente o sistema;

4.5 O não atendimento ao estabelecido no presente Edital implicará no indeferimento da inscrição neste Processo Seletivo.

## **5 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Para a avaliação dos(as) estudantes será considerado o seguinte critério:

5.1.1 situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela análise realizada por profissionais do Serviço Social.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de haver empate entre os(as) estudantes inscritos(as), serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme dados do Sisgrad:

6.1.2 ter ingressado na Unesp pelo Sistema de Reserva de Vagas - SRV/EBP;

6.1.3 ter melhor classificação de rendimento acadêmico quando comparado(a) com a turma de ingresso, no caso de alunos que ingressaram anteriormente ao ano de 2021.

6.1.4 ter maior coeficiente de progressão no curso (carga horária efetivamente integralizada, quando comparada à carga horária total do curso), no caso de alunos que ingressaram anteriormente ao ano de 2021.

## **7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado via Sistema de Inclusão Digital da Prograd – SisID (<https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>), conforme cronograma estabelecido no item 14 do presente Edital.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso do indeferimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação;

8.2 Caberá recurso do resultado do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado;

8.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de reconsideração da avaliação disponível no Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp – SisID <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>;

8.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão avaliadora, designada pela Prograd, com a participação de profissionais do Serviço Social

8.5 Não será aceito pedido de reconsideração do resultado final.

## **9 DO EMPRÉSTIMO DO EQUIPAMENTO**

9.1 O(a) estudante selecionado(a) poderá usar o equipamento pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e a critério da Prograd;

9.2 O atendimento da solicitação de prorrogação do empréstimo do equipamento estará condicionado a:

- a) estar matriculado(a) em pelo menos três disciplinas obrigatórias;
- b) análise do rendimento acadêmico e da frequência nas disciplinas cursadas no período do empréstimo do equipamento;

9.3 O equipamento terá garantia e será entregue com o seguro de proteção custeado pela Unesp;

9.4 O(A) estudante selecionado(a) terá direito a um chip de Internet concedido pela Unesp, caso não tenha sido contemplado anteriormente;

9.5 Após decorrido o período de concessão do empréstimo, o equipamento deverá ser devolvido à Unesp, conforme instruções contidas no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso do Equipamento de Informática.

## **10 DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO**

10.1 O equipamento será retirado na Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação da Unidade de origem do estudante ou na Área Acadêmica no caso dos Campus Experimentais;

10.2. Na impossibilidade de retirar o equipamento na Unidade de origem, o mesmo poderá ser retirado na Unidade da Unesp mais próxima à residência do estudante, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito à Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação da Unidade de origem.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

11.1 Comparecer no local e data estabelecidos para a retirada do equipamento, com documento de identificação;

11.2 Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Informática, no momento da retirada, parte integrante do presente Edital;

11.3 Cumprir as disposições contidas no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Informática;

- 11.4 Zelar pela guarda e uso do equipamento;
- 11.5 Manter atualizado o cadastro no Sisgrad;
- 11.6 Atender às convocações da Unesp;
- 11.7 Utilizar o e-mail institucional Unesp (@unesp.br)

## **12 DA DESISTÊNCIA**

12.1 Em caso de desistência do empréstimo, antes da retirada do equipamento, o(a) estudante selecionado(a) deverá comunicar a Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação da Unidade de origem, por escrito, com cópia para o email [inclusaodigital.prograd@unesp.br](mailto:inclusaodigital.prograd@unesp.br)

## **13 DO TÉRMINO DO EMPRÉSTIMO**

- 13.1 O empréstimo do equipamento será encerrado quando o(a) estudante:
- 13.1.1 não estiver regularmente matriculado(a) no curso de graduação, no mínimo, três disciplinas obrigatórias;
  - 13.1.2 solicitar o cancelamento do empréstimo, por escrito, ao Diretor/Coordenador Executivo da respectiva Unidade/Campus Experimental, com cópia para o email [inclusaodigital.prograd@unesp.br](mailto:inclusaodigital.prograd@unesp.br)

## **14 DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	22/10/2021
Abertura das inscrições via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	25/10/2021
Término das inscrições	11/11/2021(23h59)
Deferimento das inscrições pela Comissão Avaliadora via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	12/11/2021
Interposição de recurso do indeferimento das inscrições via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	16 e 17/11//2021
Divulgação da análise dos recursos de indeferimento via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	19/11/2021

Divulgação do resultado do processo seletivo via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	26/11/2021
Interposição de recurso do resultado, via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	29 e 30/11/2021
Divulgação do resultado final, via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	07/12/2021

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os recursos orçamentários destinados ao atendimento deste Edital oneraram a Fonte Tesouro (fonte 1) do orçamento de 2021, com licitação homologada em 19/05/2021.

15.2 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

15.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com o presente Edital;

15.4 É vedada ao(à) estudante realizar mais de uma inscrição;

15.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico para [inclusao.digital.prograd@unesp.br](mailto:inclusao.digital.prograd@unesp.br), com o assunto: Edital nº 10/2021 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL;

15.6 A Unesp não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

15.7 Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações, caso em que, a inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento do empréstimo do equipamento, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

15.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de outubro de 2021

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP**